

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

024/2016



Fis: Nº	01
Proc: Nº	032/16

Dispõe sobre: "Implantação de Casas de Mediação de Conflitos".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto à Secretaria competente, para que seja estudada a possibilidade de implantar Casas de Mediação de Conflitos, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 01 de fevereiro de 2013.

A DL para providenciar conforme pede a propositura	
Em	21/2/2016
	Presidente

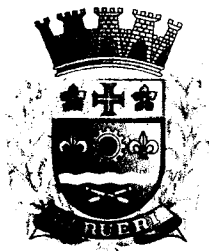
Celso Luiz Rodrigues Simões
(Celso Calegare)
Vereador

Justificativa

Justifico a presente propositura, tendo em vista que possibilita a resolução do conflito de forma mais célere e menos desgastante para as pessoas envolvidas, além de estimular as pessoas em situação de conflito à busca de resolução pacífica para os desentendimentos. Assistidos por um mediador imparcial, especialmente treinado para garantir um ambiente seguro e justo, onde as pessoas possam participar ativamente do processo de resolução de seus próprios problemas por meio do diálogo, estimulando o restabelecimento das relações de convivência entre as partes em conflito, além de reduzir os indicadores de violência. O objetivo da Mediação de conflitos é contribuir para o estabelecimento de uma cultura de paz, auxiliando as pessoas a resolverem seus problemas sem o emprego da força ou da violência, garantindo assim a cidadania a todos que optarem por essa modalidade de serviço público, contribuindo para uma maior rapidez na solução de controvérsias entre as pessoas, e contribuindo para um menor número de

001





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	_____
Proc: N°	_____

Tribunais e a outros serviços públicos indevidamente. Poderão ser encaminhados à Casa de Mediação problemas tais como: Perturbação de sossego, brigas de vizinhos, queixa de barulhos, intolerâncias, demandas oriundas das mais diversas origens, sempre que as causas dos conflitos possam ser tratadas fora da esfera judicial. Tal solicitação foi objeto da Indicação nº 2698/2013, deste vereador.

